

LEI Nº 11.923, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

Denomina Rua Rômulo da Silva Pinheiro o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 10.007, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Rômulo da Silva Pinheiro o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 10.007, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Líder comunitário da Lomba do Pinheiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de setembro de 2015.

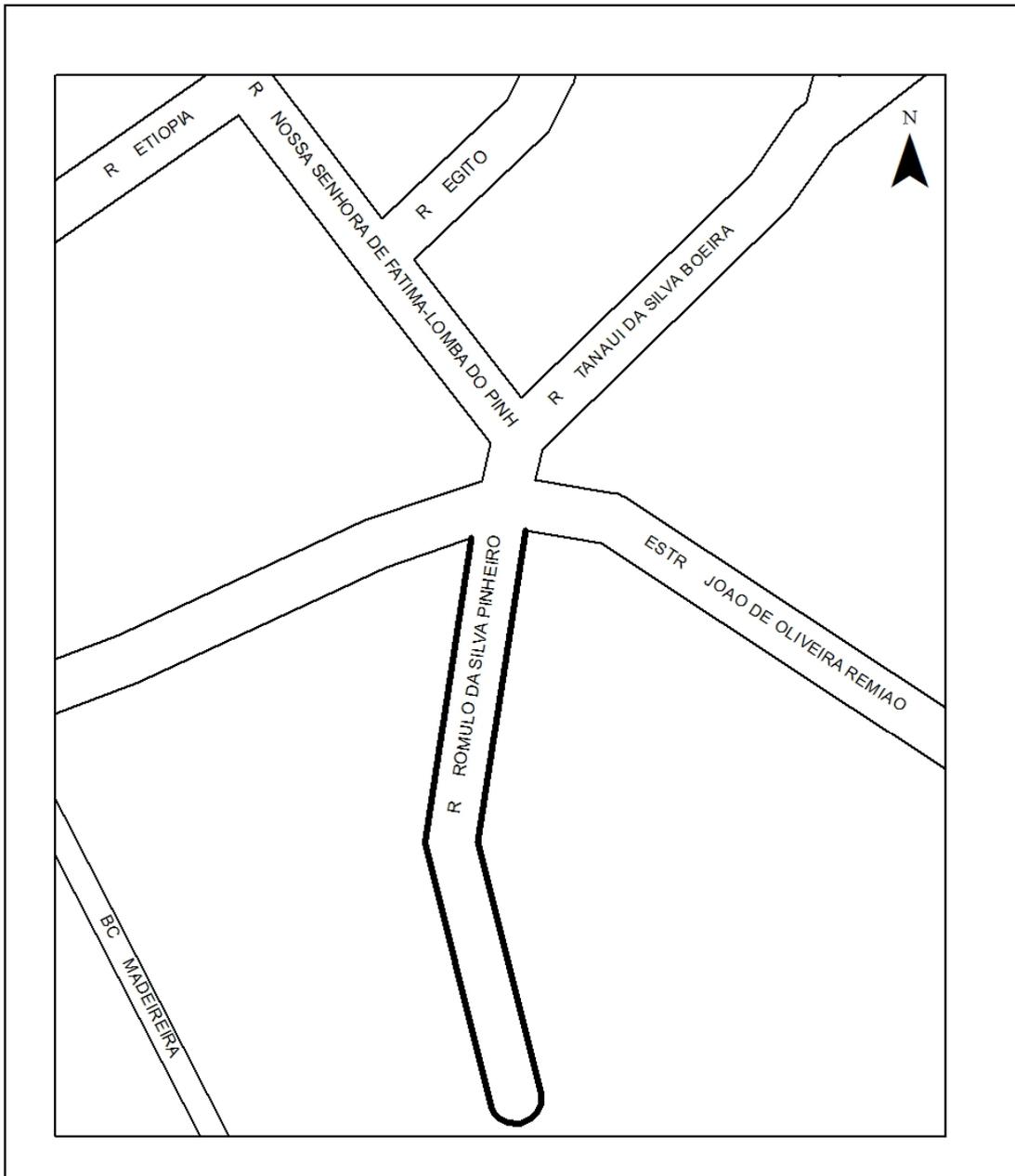
José Fortunati,
Prefeito.

Valter Nagelstein,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: Valter Nagelstein

Esta planta é parte integrante da Lei: 11.923

Processo: 15.0.00009026-0

Data: 24.09.2015